

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**

---

PORTARIAS

Gabinete do Secretário

**PORTARIA**

Resolução CGTIC 03/2021

Regulamenta a ferramenta tecnológica de colaboração e produtividade oficial das entidades subordinadas a Política de TIC do Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO:

A necessidade de uniformizar as ferramentas tecnológicas de colaboração e produtividade no âmbito do Poder Executivo Estadual, cujo uso foi fortemente ampliado em decorrência da adoção de práticas de trabalho remoto no contexto da pandemia do COVID-19 desde o primeiro semestre de 2020, cujas tendências apontam para a institucionalização destas práticas mesmo após superada a pandemia;

A necessidade de disponibilizar ferramentas oficiais de colaboração e produtividade para os servidores públicos estaduais executarem suas atribuições com segurança, eficiência e eficácia, evitando assim o uso de ferramentas não homologadas para uso no ambiente tecnológico do Estado;

A necessidade de otimizar contratações de ferramentas tecnológicas de colaboração e produtividade, possibilitando melhor gerenciamento dos contratos e agilização dos respectivos processos, atualmente pulverizados devido à ausência de padronização tecnológica;

A necessidade de qualificar a segurança da informação nas ferramentas de colaboração utilizadas no Poder Executivo, permitindo o gerenciamento eficaz de identidade e acesso dos usuários e uma melhor proteção de dados em geral;

A necessidade de racionalização no uso de recursos públicos na gestão, operação, manutenção, suporte e treinamento de ferramentas tecnológicas de colaboração e produtividade, atualmente dispersas em diversos padrões tecnológicos;

O avanço do uso de ferramentas tecnológicas em nuvem, em formato de serviço, reduzindo a necessidade de investimento em infraestrutura própria e garantindo atualização constante das aplicações em relação a funcionalidades, interoperabilidade e segurança;

A necessidade de ampliar os mecanismos de proteção de dados pessoais por meio de ferramentas tecnológicas seguras e devidamente homologadas, à luz da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

O disposto no Decreto Estadual nº 55.795/2021, que instituiu os Serviços Transversais de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da administração pública estadual e suas relações contratuais;

A necessidade de substituição da atual ferramenta de correio eletrônico do Estado, visando prover aos usuários melhor usabilidade, maior espaço de armazenamento, melhor responsividade, facilidade de integração com outras ferramentas de colaboração e padronizar o compartilhamento de agendas e catálogos de endereços entre todos os órgãos e entidades do Estado;

Os estudos feitos pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS e pelo Grupo Temático de Suíte de Colaboração do Sistema de Governança de TIC, nos quais foram avaliadas as alternativas tecnológicas mais aderentes às necessidades do Estado, submetidas à aprovação do Comitê Executivo de TIC;

A necessidade de manter a integridade e legibilidade do imenso legado documental do Estado, em sua maioria criado, armazenado e compartilhado no padrão da suíte de escritório Microsoft Office;

Resolve:

No âmbito do Poder Executivo Estadual, abrangendo os órgãos submetidos à Política de TIC RS, quais sejam, a administração direta, as autarquias e fundações, estabelecer a suíte Office 365, do fabricante Microsoft, como ferramenta oficial de colaboração e produtividade, integrando o conjunto de soluções tecnológicas dos Serviços Transversais de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Determina:

Ao Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC elaborar e divulgar normativa contendo as regras de uso, proibições e recomendações relacionadas à implantação e operação da suíte Office 365 no Poder Executivo Estadual.

Recomenda:

Aos demais órgãos e entidades do Estado não submetidos à Política de TIC, que, na medida de sua viabilidade orçamentária e tecnológica, adotem a mesma ferramenta visando facilitar a integração entre todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

---

CLAUDIO GASTAL

Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar

Porto Alegre

CLAUDIO GASTAL

Secretário de Planejamento, Governança e Gestão

Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar

Porto Alegre

Fone: 5132881200

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 12 de Agosto de 2021

Protocolo: **2021000579249**

Publicado a partir da página: **8**